

EDITAL Nº 446/2021/DIREITO-SGE-UFMG
PROCESSO Nº 23072.213475/2021-59

Processo de consulta prévia, interna, remota e *online* para provimento de 02 (duas) vagas de representantes titulares e seus respectivos suplentes; e 01 (uma) vaga para representante suplente, vinculada ao mandato do Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves (titular), todas da Classe D, denominada professor ASSOCIADO da carreira de magistério superior, junto à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto e Regimento Geral da UFMG,

RESOLVE:

tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e *online*, ocorrerá a eleição para provimento de 02 (duas) vagas de representantes titulares e seus respectivos suplentes; e 01 (uma) vaga para representante suplente, vinculada ao mandato do Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves (titular), todas da Classe D, denominada professor ASSOCIADO da carreira de magistério superior, junto à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos da alínea "d", inciso I do artigo 23 do Regimento Geral c/c inciso III do artigo 41 do Estatuto da UFMG.

1 DA VOTAÇÃO REMOTA

1.1 O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

1.2 A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

1.3 As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

1.4 Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, com o assunto “Dúvida Sobre a Consulta Pública, pertinente ao **Edital nº 446/2021/DIREITO-SGE-UFMG**”.

1.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

1.6 A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *online* e síncrono pelos e-mails <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

2.1 A Secretaria Geral da Faculdade de Direito da UFMG encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores composta por servidores docentes da Classe D, denominada Professor Associado da carreira de Magistério Superior, lotados na Unidade e que estejam aptos a votar, para fins de cadastro e habilitação dos participantes votantes junto ao Sistema de Consultas da UFMG, até **25/03/2021, que também será divulgada na mesma data.**

2.2 Consideram-se eleitores aptos a votar, os servidores docentes da Classe D, denominada Professor Associado da carreira de Magistério Superior que estejam em efetivo exercício.

2.3 Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato efetivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.4 Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

2.5 Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhada à Secretaria Geral da Faculdade de Direito da UFMG <direito@direito.ufmg.br> e à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br>, impreterivelmente até **26/03/2021**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **29/03/2021**, gerando a lista definitiva dos inscritos e divulgada, caso necessário.

3 DA CANDIDATURA E DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a candidatura:

- a) ser servidor docente da Classe D, denominada Professor Associado da carreira de Magistério Superior; e
- b) declarar prévia e expressamente, que aceitará a investidura no mandato, se escolhido(a).

3.2 Os servidores docentes interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *online* para provimento de 02 (duas) vagas de representantes titulares e seus respectivos suplentes; e 01 (uma) vaga para suplente vinculado ao mandato do Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves (titular) da Classe D, denominada professor Associado da carreira de magistério superior, junto à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>.

3.3 O prazo das inscrições inicia-se às **8h (oito horas) do dia 29/03/2021 e termina às 17h (dezessete) do dia 1º/04/2021.**



Faculdade de Direito da UFMG

Diretoria

3.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora designada, por meio da Secretaria Geral, processará a(s) inscrição(ões), confirmando e respondendo ao(s) candidato(s) acerca da situação de deferimento ou indeferimento da(s) inscrição(ões).

3.5 A Secretaria Geral da Faculdade de Direito da UFMG encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação da Unidade e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **05/04/2021**.

3.6 A Secretaria Geral e Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **06/04/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

3.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **07/04/2021 e 08/04/2021**.

3.8 A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 A consulta prévia, interna, remota e *online* ocorrerá no dia **14/04/2021, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)**, tendo, cada eleitor, direito a votar em até 02 (duas) chapas distintas que correspondem às 02 vagas (titular e suplente); e à 01 (uma) vaga de suplente vinculada Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves (titular), atualmente vagas na Congregação, cujo voto será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR” disponíveis em https://consultas.ufmg.br/?page_id=135.

4.2 A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

4.3 O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Secretaria Geral e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **às 12h de 15/04/2021**.

4.4 A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado até **16/04/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

4.5 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **19/04/2021 e 23/04/2021**.

5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA

5.1 A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

5.2 São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:



Faculdade de Direito da UFMG

Diretoria

- a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, durante o pleito de consulta prévia, interna, remota e *online*;
- b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *online* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>;
- c) realizar a apuração dos votos junto ao Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e das chapas composta pelo(s) nome(s) do(s) candidato(s) eleito(s), nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e,
- d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

6 DA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES ASSOCIADOS DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO

6.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos(as) servidores(as) docentes eleitos(as) para a função de representantes titulares e seus respectivos suplentes da Classe D, denominada Professor Associado da carreira de Magistério Superior, junto à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, ao término do prazo estabelecido para recurso contra resultado da eleição.

7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 Os mandatos dos(as) eleitos(as) para o provimento de 02 (duas) vagas de representantes titulares e seus respectivos suplentes da Classe D, denominada Professor Associado da carreira de Magistério Superior, junto à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução, **a partir de 26/04/2021**.

7.2 O mandato do(a) eleito(a) para o provimento de 01 (uma) vaga para suplente, vinculado ao mandato do Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves (titular), em virtude da Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado da Carreira de Magistério Superior junto à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, até então ocupada pelo Professor José Luiz Borges Horta, terá **início em 26/04/2021 e término em 27/11/2021**, nos termos do artigo 13, §6º e 31 do Regimento Geral da UFMG.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Assessoria de Tecnologia da informação, que deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

8.2 Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda permanente na Secretaria Geral da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG